**Processo n º:** 1101 002982/2017

**Interessado:** Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES

**Assunto:** Prestação de Contas

**Detalhes**: CRAS CRAK MACEIÓ – CONVÊNIO Nº 003/2014

O presente processo administrativo, em volume único, com 88 folhas, trata da prestação de contas final apresentada ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - **SEADES**, conforme Ofício nº 479/GS/SEADES/2017, datado em 25/07/2017 (fl. 02), da lavra da Secretária Executiva de Gestão Interna, Morgana Maria de Almeida Tavares, referente à aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, no custeio das ações desenvolvidas na execução do Projeto de Expansão da Proteção Social Básica (CRAS) de Maceió**,** aprovado pelo Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS na 19ª Reunião Ordinária, projeto conexo ao Termo de Convênio nº 003/2014.

A Secretaria Executiva do CIPIS encaminhou os autos a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer, bem como solicitou que, em ato contínuo, retornem estes àquela Secretaria Executiva, conforme citação no **Despacho** à fl. 87, de 08 de agosto de 2017, que:

*[...], encaminhamento de prestação de contas referente à utilização de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – (FECOEP) para custear as ações desenvolvidas pelo Projeto de Expansão da Proteção Social Básica (CRAS) de Maceió aprovado pelo Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social (CIPIS) na sua 19ª Reunião Ordinária do ano de 2012, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).*

*Posto isso, remetam-se os autos à Controladoria Geral do Estado de Alagoas, para análise e parecer, retornado estes, ao final, a esta Secretaria Executiva. [...]*

Neste contexto, passa-se a análise:

**1 – DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

Recursos do **FECOEP**, liberado conforme ATA da 19ª Reunião Ordinária do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, realizada em **06 de dezembro de 2012** (fls. 06/15), referente ao “**Projeto de Expansão da Proteção Social Básica (CRAS) de Maceió**”, tendo os conselheiros do **CIPIS** aprovando o valor solicitado pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – **SEADES**, para melhorar a estrutura das unidades que fazem parte da rede de atendimento e enfrentamento ao crack, com recursos do **FECOEP/CIPIS**.

Conforme **Convênio nº 003/2014** que entre si celebram o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social e o Município de Maceió/AL, referente à estruturação da rede de serviços da Proteção Social Básica - Unidade Cidade Sorriso. O valor dos recursos destinados ao Programa é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.Contudo, o valor total solicitado ao FECOEP foi de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

**2 – DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

**DOS RECURSOS LIBERADOS**

Os Recursos liberados, oriundos do FECOEP, foram na ordem de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), concedidos à **SEADES**, para as despesas realizadas com as ações destinadas à estruturação da rede de serviços da Proteção Social Básica - Unidade Cidade Sorriso.

Em virtude do relato supracitado, a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – **SEADES** juntou aos autos, documentos concernentes à Prestação de Contas e informações complementares, referentes à aplicação dos recursos, e encaminhou ao **CIPIS/FECOEP,** que, por sua vez, enviou a esta CGE para ser submetida à análise e parecer, atestando ou não sua regularidade, em obediência à legislação vigente.

Como resultado da análise realizada na documentação comprobatória da receita e da despesa, acostada aos autos, segue o detalhamento da execução financeira do **“CRAS Cidade Sorriso”**, assim distribuídos:

**Tabela nº 01: Detalhamento da execução da Receita e Despesa**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITA** | **Valor (R$)** | **DESPESA** | **VALOR (R$)** |
| Valores recebidos do FECOEP | 30.000,00 | Total das despesas realizadas | 12.779,50 |
| Contrapartida | 0,00 | Saldo a devolver | 18.996,26 |
| Rendimentos de Aplicação Financeiras | 1.175,76 |  |  |
| **Total** | **31.775,76** | **Total** | **31.775,76** |

**3 – DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações ***PRELIMINARES*** do processo administrativo em tela, passamos a analisar os autos, atendendo-se determinação emanada da chefia de Gabinete desta CGE/AL (fl.88), confere-se que o presente processo, foi instruído como segue:

3.1. À fl. 02, observa-se o **OFÍCIO nº 478/GS/SEADES/2017**, datado de 25/07/2017, da lavra da Secretaria Executiva de Gestão Interna da SEADES, evoluindo os autos ao Presidente do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social **– CIPIS/FECOEP**, no que se refere à Prestação de Contas, de acordo com as normas e determinações estabelecidas pela CIPIS;

3.2. À fl. 04, observa-se cópia de Checklist da Formalização e Prestação de contas do Convênio;

3.3. Às fls. 06/15, consta a Ata da 19ª Reunião do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social - CIPIS;

3.4. Às fls. 17/23, consta o Termo do Convênio nº 003/2014;

3.5. À fl. 24, consta cópia da publicação do extrato do convênio 003/2014 em 09/09/2014 no DOE;

3.6. Às fls. 25/28, consta o Plano de Trabalho CRAS Cidade Sorriso. Observam-se rubricas e assinaturas sem a identificação dos responsáveis;

3.7. À fl. 30, consta o **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO – ANEXO I**, datado de 20 de julho de 2017, da lavra da Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social - SEMAS, juntamente com a Diretora de Proteção Social Básica e Transferência de Renda;

3.8. Às fls. 32 e 33, consta o **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA – ANEXO II –** Período 09/09/2014 a 09/09/2015, datado de 20 de julho de 2017, assinados pela Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social - SEMAS, pela Diretora de Proteção Social Básica e Transferência de Renda e pelo Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, onde se destaca:

**• Relatório De Execução Física:**

**META** – 1: Etapa – aquisição de 305 cadeiras para recepção e eventos em Polipropileno, sem braço, branca, no período foi executado em 100%.

**• Relatório De Execução Financeiro:**

**META** – 1 – Etapa – **“CRAS CIDADE SORRISO”**, com receita proveniente do **FECOEP**, totalizou o valor de **R$ 12.779,50**(doze mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), no período foi executado em 100%.

3.9. À fl. 35, observa-se o **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA – ANEXO III**, datado de 20 de julho de 2017, assinado pela Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social – SEMAS e pela Diretora de Proteção Social Básica e Transferência de Renda, demonstrando que houve a execução da receita no valor de **R$ 31.775,76** (trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), contra uma despesa no valor de R$ 12.779,50 (doze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), com recursos do **FECOEP**, evidenciando ao final, um saldo no valor de R$ 18.996,26 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

3.10. À fl. 37, observa-se **RELAÇÃO DE PAGAMENTO – ANEXO IV**, que destaca CH/OB nº 016735/2015, com data de 09/06/2015, no valor de **R$ 12.779,50** (doze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao repasse de recurso à Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió – SEMAS, conforme demonstrado abaixo:

**Tabela nº 02: Relação de Repasse - Anexo IV**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Credor** | **Quantidade repasse** | **CH/OB** | **Data** | **Valor - R$** |
| Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió - SEMAS | Repasse único | 016735/2015 | 09/06/2015 | **12.779,50** |
| **TOTAL** | | | | **12.779,50** |

3.11. À fl. 39, observa-se **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – ANEXO V**, da Conta Corrente – nº 1425-8 – Agencia: 2735, Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - CEF/AL, datado de 20 de julho de 2017, contendo as assinaturas da Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social - SEMAS, e da Diretora de Proteção Social Básica e Transferência de Renda; acompanhados os seus extratos bancários, indicando não haver saldo de recursos financeiros naquela data, bem como evidencia que houve devolução de recursos não utilizados, no valor de R$ 18.996,26 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), às fls. 40 e 67;

3.12. À fl. 69, observa-se **RELAÇÃO DOS BENS – ANEXO VI**, datado de 20 de julho de 2017, contendo as assinaturas da Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social - SEMAS, e da Diretora de Proteção Social Básica e Transferência de Renda, que especifica as aquisições de bens móveis, com recursos do **FECOEP**;

3.13. Às fls. 71/79, constam cópias do extrato da conta corrente, como o comprovante do resgate automático no valor de R$ 18.924,76 (dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), no dia 10/05/2016 e as notas de pagamento (fls. 76/79);

3.14. Às fls. 81/84, constam os documentos comprobatórios da despesa, a NE nº 003121/2015, datada em 27/02/2015, **Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.521, Série 1**, da Empresa **MMP AS BARRETO – ME**, datada em **21/05/2015**, no valor de **R$ 12.779,50** (doze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), referente à aquisição de 305 cadeiras para recepção e eventos em polipropileno, sem braço, brancas; **constata-se que a referida nota fiscal (fl. 82) não consta o ATESTO do recebimento do material, como também não consta na referida nota informações sobre o convênio**; Nota de Pagamento nº 016735/2015, datada em 09/06/2015, a Nota de Liquidação nº 0147441/2015, datada em 09/06/2015.; e a cópia da Homologação do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2013, tipo menor preço, relativo ao processo administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS nº 03000/0047131/2013, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação para aquisição de mobiliários, eletrodoméstico, eletroeletrônico e materiais diversos;

3.15. À fl. 85, consta a cópia da homologação do resultado do processo licitatório sem data e sem a assinatura da Secretária;

3.16. À fl. 86, consta a cópia da publicação na data de 31 de janeiro de 2014; no DOE. Além da numeração seqüencial, existem duas outras numerações sem o carimbo “sem efeito”;

3.17. À fl. 87, consta Despacho, datado de 08/08/2017, da lavra da Assessora Especial do FECOEP, encaminhando os autos à Controladoria Geral do Estado prestação de contas, para análise e parecer, acerca da utilização de recursos do FECOP, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para custear as ações desenvolvidas pelo Projeto de Expansão da Proteção Social Básica (CRAS) de Maceió, aprovado pelo Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social (CIPIS) na sua 19ª Reunião Ordinária do ano de 2012;

3.18. À fl. 88, constata-se o **DESPACHO-CGE**, datado de 15 de agosto de 2017, da lavra da chefia de Gabinete, enviando os autos para SUCOF/CGE, para análise e emissão de parecer técnico.

É O RELATÓRIO.

1. **– DO MÉRITO**

4.1. Feitas as considerações ***PRELIMINARES*** do **Processo Administrativo Nº 1101 2982/2017** (em volume único), passa-se a análise da prestação de contas, atendendo-se solicitação emanada pela chefia de Gabinete desta CGE/AL (fl. 88), confere-se que o presente processo foi instruído como segue:

1. A análise foi efetuada, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, sobre as peças acostadas**,** com documentos que compõem a prestação de contas dos recursos aprovado em ATA da 19ª Reunião Ordinária do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão – CIPIS, realizada em 06/12/2012;
2. O Projeto de Expansão da Proteção Social Básica (CRAS) de Maceió **“CRAS CIDADE SORRISO”**, para custear as despesas realizadas com as ações destinadas ao referido projeto, com o aporte oriundo do **FECOEP** (**R$ 60.000,00).**

4.2**.** De toda a explanação e detalhamento dos autos, contido no ***“Relatório e no Exame dos Autos”*** do presente parecer, registramos os seguintes aspectos a serem solucionados, bem como os procedimentos a serem adotados pela **SEADES**.

1. O valor do Projeto foi de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) fl.19, contudo, o valor solicitado ao FECOEP foram **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), fl.08. Esclarecer a discrepância de valor, entre o solicitado e o executado;
2. À fl. 04, observa-se cópia de Checklist da Formalização e Prestação de Contas do Convênio, a qual já indica que;

* A prestação de contas **não** foi encaminhada no prazo estabelecido no convênio;
* As cópias dos documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do convenente ou do executor, devidamente identificado com referência ao título e numerário do convênio, como se constata, que a referida nota fiscal não consta o “ATESTO” do recebimento do material, como também não consta na referida nota informações sobre o convênio;

1. Constata-se ainda, que a cópia inserida aos autos (fl. 85) não consta data nem a assinatura do gestor responsável.

**5 - CONCLUSÃO**

Diante da análise apresentada do processo em tela, referente à prestação de contas de recursos provenientes do **FECOEP**, recomendamos que os autos retornem ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – **CIPIS** e, em ato contínuo, seja encaminhado à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - **SEADES** para que sejam esclarecidas as constatações contidas no item **4. DO MÉRITO** - **Subitem 4.2**, alíneas “**a**” *a* **“c”**. Após esclarecimentos, devolver os autos a essa Superintendência para emitirmos parecer conclusivo.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para conhecimento do parecer apresentado e providências que o caso requer.

Maceió, 11 de outubro de 2017

**Sandra Lima Medeiros**

**Assessora de Controle Interno – Matrícula nº 118-0**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro- SUCOF**

**Matrícula n° 131-7**